

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Sistemas Informatizados e Dados - COSID (GETIN), resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre itens do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, implantação e configuração de licenças para 10 (dez) usuários, referente à ferramenta de serviço contínuo “GITLAB SEF MANAGED”, no plano ULTIMATE, pelo período de 12 (doze) meses, para suportar o gerenciamento de projetos, controle de versão e integração contínua/distribuição contínua (CI/CD) da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP). Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

Questionamento 1

1. Entendemos que a exigência do edital/TR envolve licenças Gitlab Self-Managed e não SaaS, ou seja, de forma que o faturamento pela contratada ao órgão deverá ocorrer pelo código de Licenciamento de Software. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1

1 A contratação é de licença Self Manager, pois o GitLab será instalado na infraestrutura da EMAP. Ou seja, não será uma contratação de SaaS (Software como serviço). Será preciso também realizar a implantação, que corresponde a instalação e configuração no ambiente da EMAP e transferência de conhecimento com objetivo da equipe interna poder manter e aplicar atualizações do GitLab.

Questionamento 2

2. Entendemos que não devemos inserir/anexar qualquer documento (proposta e habilitação) antes da sessão pública e que somente a empresa licitante convocada após a sessão de lances enviará quando solicitado pelo Pregoeiro, sendo que, o registro da proposta ocorrerá apenas no campo “Oferecer proposta”. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2

2 Correto entendimento. Conforme subitem 9.1 do edital, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua Proposta de Preços e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no SICAF, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro no Sistema (Licitações-e).

São Luís/MA, 23 de janeiro de 2024.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA